EDITAL Nº 141/2022 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS/UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, Resolução 56/2017-CONSUNIV e do Termo Convênio Nº 22/2022 – UEA/SEDUC.

1.2. A Comissão de Seleção é constituída pelo presidente, pelos docentes, eleitos em reunião do colegiado do Programa, por um membro externo, pelo representante dos acadêmicos e pelos técnico-administrativos.

1.3. As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Educação serão realizadas na sede do PPGED/UEA em Manaus/AM: na Escola Normal Superior, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-010 – Manaus-AM, telefone (92) 3878-7721; e no Centro de Estudos Superiores de Tefé, Estrada do Bexiga, S/N, Jerusalém, Tefé, CEP: 69550-000.

1.4. Informações sobre o Edital podem ser obtidas na página eletrônica: www.uea.edu.br (link: Seleção e Concursos > Pós-Graduação > Mestrado), no e-mail: ppged@uea.edu.br ou presencialmente na Universidade do Estado do Amazonas: Escola Normal Superior/Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no Centro de Estudos Superiores de Tefé.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO-ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS

2.1. Denominação: Mestrado Acadêmico em Educação.
2.2. Público-alvo: Licenciados e Bacharéis com diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
2.3. Área de Concentração: Educação e Sociodiversidade na Amazônia.
2.4. Linhas de Pesquisas:
2.4.1. Linha 1. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas
2.4.2. Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas o total de 20 (vinte) vagas, distribuídas entre Manaus e Tefé, considerando as linhas de pesquisa, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas e com a disponibilidade de orientadores

Linha 01. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas

DOCENTES	Temas	Nº vagas
1. Dra. Carolina Gonçalves Brandão	Educação, mediante o uso das tecnologias digitais, em rede, inovação tecnológica nos processos de ensino aprendizagem mediante praticas educativas contemporâneas.	01
2. Dra. Josefina Diosdada Barrera Kalhil	Metodologias de ensino e desenvolvimento de habilidades. Cultura científica no ensino.	01
3. Dra. Lucinete Gadelha da Costa	Currículo, Formação de Professores, Educação do campo e Educação Popular no contexto Amazônico.	01
4. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho	Crianças, infâncias e sociodiversidade. Políticas e experiências docentes na Educação Infantil. Direitos das crianças e multiplicidades das infâncias amazônicas.	01
5. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	Processos Formativos baseados em Metodologias Ativas; Formação de Professores numa abordagem contemporânea; Formação de Professores e Pesquisa Narrativa.	02
6. Dra. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira	Formação de Professores e Práticas Pedagógicas nos espaços formais e não-formais de Educação.	02
Total		**08**

Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

Docentes	Temas	Nº vagas
7. Dra. Celia Aparecida Bettiol	Educação Escolar Indígena, Formação de professores indígenas e afins.	02
8. Dr. José Vicente de Souza Aguiar	Estudos com aportes fenomenológicos em Merleau-Ponty e ou da filosofia da Diferença com ênfase em educação na Amazônia em uma das temáticas: corporeidades negras, indígenas, das diferenças sexuais.	01
9. Dr. Mauro Gomes da Costa	Os conhecimentos e os processos educativos de sociedades originárias e os processos educacionais na Amazônia em perspectiva sócio-histórica e cultural.	01
10. Dr. Marcos André Ferreira Estácio	Estudos étnico-políticos e histórico-educacionais na Amazônia, com ênfase em ações afirmativas e ensino superior, povos/comunidades indígenas, juventudes, igualdade e diferença, culturas, colonialidade/decolonialidade.	02
11. Dra. Rita de Cássia Fraga Machado	Educação, Mulheres e Sociodiversidade nas Amazônias.	03
12. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto	Povos indígenas. Currículos. Cotidianos. Culturas. Movimentos Sociais.	03
Total		**12**

3.2. 13 (treze) vagas serão destinadas ao Grupo de Oferta denominado I - UEA/SEDUC, abrangendo exclusivamente a concorrência de professores e/ou pedagogos da rede pública estadual de ensino, conforme o Convênio firmado entre a Universidade do

Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC/AM. As vagas pertencentes a este grupo serão distribuídas na seguinte proporção: 09 (nove) vagas para ampla concorrência (AC) e 04 (quatro) vagas para reserva de vagas, incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Pessoas Negras (pretas e pardas).

3.3. 07 (sete) vagas serão destinadas ao Grupo de Oferta denominado II - UEA/PPGED. As vagas pertencentes a este grupo serão distribuídas na seguinte forma: (04) vagas para categoria Ampla Concorrência (AC) e 03 (vagas), incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Pessoas Negras (pretas e pardas)

3.3.1. Vagas para o Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST: 05 (cinco) vagas para a linha 02, sendo 03 (três) vagas para o Grupo I e 02 (duas) vagas para o Grupo II.

3.3.2. Vagas para a Escola Normal Superior/ENS: 15 (quinze) vagas - 8 (oito) vagas para linha 01 e 7 (sete) vagas para a linha 02), sendo 10 (dez) vagas para o Grupo I e 05(cinco) vagas para o Grupo II.

3.3.3. Haverá o número de 02 (dois) suplentes para cada linha de pesquisa o qual será preenchido, se necessário, conforme temática de orientação e disponibilidade de cada orientador (a).

3.3.4. O preenchimento de todas as vagas, para todas as categorias de candidatos, não é obrigatório.

3.3.5. As reservas de vagas que não forem preenchidas por candidatos aptos, poderão ser remanejadas para as de Ampla Concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo poderá ser efetuada de 02 maneiras: presencial e/ou online

4.1.1. O horário online: até às 23:59h (horário de Manaus e Tefé) do último dia, durante o período estabelecido no cronograma;

4. 2. Horário presencial

4.2.1. Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST (segunda à sexta): das 13h30 às 16h30 (horário local) no período estabelecido no cronograma.

4. 2.2. Escola Normal Superior (segunda à sexta): das 08h30 às 11h30; das 13h30 às 16h30 (horário local) no período estabelecido no cronograma.

5. DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CANDIDATOS

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos (digitais e/ou impressos), formato PDF, ARQUIVO ÚNICO, os quais devem ser escaneados dos originais, na ordem estipulada a seguir:

A) **Formulário de Inscrição no link: https://forms.gle/bU1ziPwch9cHyVfB7**;

B) **Comprovante do pagamento** da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no BANCO DO BRASIL, Agência: 3563-7, Conta Corrente 30153-1, favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS, CNPJ 26.782.757/0001-78. Depósito identificado com a sigla F.UEA e mais o nome completo do candidato ou seu CPF. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa, mesmo que a inscrição não tenha sido efetivada.

=Observação: Será garantido aos candidatos o direito à **isenção da Taxa de Inscrição**, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto 6.135/2007, de 26 de junho de 2007), atualizado ou revalidado, em nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge, bem como certidão de casamento (ou equivalente) ou nascimento, se for o caso, e preenchimento do formulário disponível em Anexo do presente edital. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo de seleção, ou do curso, caso aprovado.

C) Para a garantia da isenção da taxa de inscrição, como previsto §13 do Art. 144 da Lei nº 241, de 27 de março de 2015, alterada parcialmente pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, os candidatos concorrentes às vagas reservadas a PcD, em lugar do comprovante de pagamento deverão anexar o formulário de autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PcD;

C) Para os candidatos do Grupo de Oferta denominado I - UEA/SEDUC: Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de **Diploma de Graduação** (frente e verso);

D) Para os candidatos do Grupo de Oferta denominado II - UEA/PPGED: Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte emitida nos últimos 2 (dois) meses (apenas frente) com previsão de conclusão até a data da matrícula do PPGED, turma 2023, devidamente assinadas e carimbadas. No caso de concluinte, se aprovado, a matrícula só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação ou a Declaração de conclusão de curso com a data para a colação de grau até a data da matrícula do PPGED;

E) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

F) **Curriculum Vitae** devidamente cadastrado e atualizado até dois meses antes da inscrição, segundo o modelo da Plataforma Lattes, em PDF (disponível para preenchimento no endereço (http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados os comprovantes completos de produções acadêmicas necessários à pontuação da Prova de Títulos (Anexo deste Edital);

G) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação eleitoral atual emitido pelo site da Justiça Eleitoral (TSE), Comprovante de Vacinação Completa contra Covid-19 e Certificado de Reservista (quando couber);

H) Se estrangeiro, apresentar cópia eletrônica autenticada (extensão PDF) do Passaporte;

5.2. Projeto de Pesquisa (sem identificação do candidato), deve ser apresentado em ARQUIVO SEPARADO e necessita apresentar relevância da proposta de pesquisa para o Programa de Mestrado em Educação, considerando a área de concentração e uma das linhas de pesquisa, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2.1 O projeto de pesquisa deverá ter entre10 a 12 páginas, incluindo a folha de rosto e as referências. O documento dever ser formatado em papel A4, com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e contendo os seguintes itens:
(1) Na Folha de rosto deve ser indicado somente o título do projeto de pesquisa, a linha de pesquisa para a qual concorrerá à vaga. Nas demais páginas não devem conter identificação do autor, tampouco no corpo do projeto; (2) Na Introdução, descrever com clareza a formulação do problema de pesquisa e a delimitação do objeto; (3) a justificativa científica e social da pesquisa; (4) descrever os objetivos (geral e específicos) (5) Na fundamentação teórica, apresentar conhecimento atualizado sobre o objeto de pesquisa; (6) Na Metodologia, observar a clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos e a exequibilidade da pesquisa em atenção ao cronograma; (7) cronograma; (8) Nas referências, listar as obras consultadas.

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/PCD

5.4.1. Poderão concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (Grupo I ou Grupo II), os candidatos que:
5.4.2. Optar pela reserva de vaga, por autodeclaração, na forma do Anexo deste Edital;
a) O (a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição as necessidades especiais para a realização das provas;
b) A ausência de informações, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos(as);
c) O (a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
d) O(a) candidato(a) com deficiência (PcD), caso aprovado, deve apresentar, no ato da matrícula, laudo pericial médico emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau da deficiência, nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVÊNIO UEA/SEDUC

5.5.1. Além de atender as exigências comuns para todos os candidatos (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os candidatos nas condições a seguir:
I - Professores e pedagogos efetivos e estáveis da rede estadual de educação que atuam na educação básica e nas estruturas administrativas da SEDUC/AM;
II - Declaração de Tempo de Serviço, em conformidade com o Termo Convênio Nº 22/2022–UEA/SEDUC (link: http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf)

5.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA RESERVA DE VAGA INDÍGENA

5.6.1. Além de atender as exigências comuns para todos os candidatos (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os candidatos nas condições a seguir:
I. Formulário de autodeclaração indígena com anuência de duas lideranças indígenas o**u** anuência de uma Associação Indígena.

5.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.7.1. Além de atender as exigências comuns para todos os candidatos (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os candidatos nas condições a seguir:

I. Formulário de autodeclaração (modelo fornecido pelo edital)

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas, horários e locais que constam no cronograma deste Edital;

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme os critérios de avaliação explicitados a seguir.

6.2.1 **Primeira Etapa:** Homologação das inscrições (Eliminatória). Consiste na verificação da documentação anexada pelo candidato a fim de conferir a sua adequação às regras do Edital. O não envio da documentação completa em arquivo único, exceto o projeto de pesquisa não identificado, o qual deve ser anexado em arquivo separado, acarreta o indeferimento da inscrição.

6.2.2 **Segunda Etapa**: Análise e pontuação de projeto de pesquisa, com caráter eliminatório. Serão avaliados o cumprimento da pertinência e da adequação do projeto do candidato à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, serão postos em análise os seguintes critérios: a clareza do problema de pesquisa e a sua delimitação; b) a justificativa acadêmica e social da pesquisa; c) a formulação dos objetivos; d) a fundamentação teórica, e) a objetividade dos procedimentos metodológicos e a exequibilidade da pesquisa, f) a atualização da bibliografia para o problema de pesquisa, g) Organização estrutural do texto, coerência e coesão textual, redação clara e adequada às normas Língua Portuguesa.

6.2.3 **Terceira Etapa**: Prova oral, sobre o projeto de pesquisa (para candidatos classificados na 2ª Etapa). Consistirá na arguição do candidato a ser realizada pelos professores examinadores, terá caráter eliminatório. Não será permitida a realização da prova após o horário estipulado.

a) Com a duração máxima de 30 minutos para cada candidato.

b) A prova oral será realizada no local para o qual a/o candidata/o está pleiteando a sua vaga, conforme solicitado no Formulário de Inscrição: Escola Normal Superior/ENS, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM e no Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST, Estrada do Bexiga, S/N, Jerusalém, CEP 69550-000, Tefé, Amazonas. A lista com os respectivos horários será afixada no mural de avisos da ENS e do CEST e na página eletrônica:www.uea.edu.br (link: Seleção e Concursos > Pós-Graduação> Mestrado);

6.2.4 Quarta Etapa: Prova de Títulos.

a) A avaliação do Curriculum Lattes é classificatória e consistirá em uma análise e pontuação dos quesitos de produção científica (acadêmica, técnica e artística) apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 Com exceção da primeira etapa, a homologação das inscrições, a cada uma das

etapas seguintes, da análise de projeto de pesquisa, da prova oral e pontuação do Curriculum Lattes, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.2 Análise de **Projeto de Pesquisa**: Etapa eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos em relação ao projeto de pesquisa, assim distribuídos por pontuação: pertinência e fundamentação do tema quanto à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (04 pontos); capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre o tema proposto (04 pontos); redação e domínio das normas cultas da Língua Portuguesa (02 pontos).
7.3. **Prova Oral**: sobre o projeto de pesquisa e entrevista e corresponde a uma etapa eliminatória, cuja nota mínima para aprovação é 07 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes critérios: domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa (04 pontos), capacidade de argumentação quanto ao problema de pesquisa, às questões norteadoras e aos objetivos do projeto de pesquisa (03 pontos), organização e exposição das ideias articuladas às referências bibliográficas apresentadas (03 pontos).
6.4 **A prova de títulos**: Os quesitos analisados no Curriculum Lattes serão a atuação profissional e acadêmica e a produção científica (acadêmica, técnica e artística), devendo ser anexados os documentos comprobatórios na íntegra, conforme os itens e as pontuações especificados no anexo deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A nota final de cada candidato corresponderá à soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas;
8.2 A Classificação dos candidatos selecionados para ingresso far-se-á em ordem decrescente considerando o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa;
8.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação.
8.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

a) A maior nota na terceira etapa (Prova oral);

b) A maior nota na segunda etapa (Projeto);

c) A maior nota na quarta etapa (Prova de Títulos).

9. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS
9.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica www.uea.edu.br (link: Concursos e Seleção > Pós-Graduação> Mestrado), e afixados no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação na Escola Normal Superior/ENS e no Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST.
10. DOS RECURSOS SOBRE OS RESULTADOS DAS ETAPAS
10.1. Pedido justificado de reconsideração, apresentado obrigatoriamente pelo e-mail ppged@uea.edu.br, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção. Somente será acolhido se interposto no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa, sendo a resposta concedida ao candidato no

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo estipulado para recursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

FASES	PERÍODO	DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	13/12/2022	13/12/2022
Prazo para impugnação do Edital	14 e 15/12/2022	15/12/2022
Solicitação de isenção de inscrição	17 a 21/12/2022	
Resultado da solicitação de isenção	23/12/2022	23/12/2022
Inscrições Online ou Presencial	02 a 13/01/2023	
1ª Etapa: Homologação das Inscrições	20/01/2023	20/01/2023
Recursos	21/01/2023 (24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso	23/01/2023	23/01/2023
2ª Etapa: Análise de Projeto	25/01 a 05/02/2023	06/02/2022
Recursos	06/02/2023 (24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso	07/02/2023	07/02/2023
3ª Etapa: Prova Oral	08 a 13/02/2023	16/02/2023
Recursos	17/02/2023 (24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso	20/02/2023	20/02/2023
4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes	23 a 24/02/2023	27/02/2023
Recursos	28/02/2023 (24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso	02/03/2023	02/03/2023
Publicação do Resultado Final		03/03/2023
Matrícula	13 a 17/03/2023	

11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão dos candidatos selecionados para o Mestrado em Educação se concretizará pela matrícula nas Secretarias do Programa de Pós-Graduação em Educação (UEA), nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h. dos dias 06 a 10 de março de 2023.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas daseleção. Nesse sentido, o candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, e o descumprimento das exigências estabelecidas acarreta a eliminação do certame.

13.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, EM ARQUIVO ÚNICO, exceto o projeto de pesquisa não identificado; 13.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e
horários previstos;

13.1.4 Não efetivar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com o Regimento do Programa;

13.3 O extrato do presente Edital será publicado no site da Universidade do Estado do Amazonas/UEA – www.uea.edu.br, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nas redes digitais oficiais do Programa e no mural do PPGED/UEA, assim como seu resultado final, após a aprovação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação emEducação;

13.4 Os alunos selecionados e devidamente matriculados deverão seguir as orientações do Regimento Interno do PPGED/UEA;

13.5 Este edital não reserva bolsas de estudos para nenhum candidato aprovado.

13.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2022

André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas